



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 315/1996

AUTORIZA ALIENAR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO INSERVIVEL.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, por modalidade legal, um rolo compactador, marca Muller, ano de fabricação 1972, no estado em que se encontra.

Art. 2º - O bem será alienado pelo preço mínimo fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 191/94 de 24 de outubro de 1994.

São João do Oeste, SC, 22 de abril de 1996.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL